



*Proj.
14/82*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 014/82-E*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um Crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.440.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros)."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 287/82-6A.

IBIÚNA, 19 DE AGOSTO DE 1982.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

SENHOR PRESIDENTE:

Em 26 de 08 de 1982

FADLO RAHAL
PRESIDENTE

ORLANDO DA SILVA
1.º SECRETÁRIO

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 207, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 2.740.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

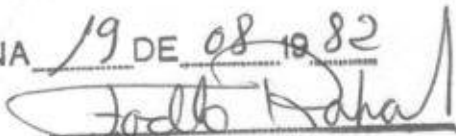
-FADLO RAHAL.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 19 DE 08 1982 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 19 DE 08 1982

Paulo Rahal
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

- Para apreciação, transcrevo as atas
da 1ª sessão, realizada em 19 de agosto de 1982,
na qual foram aprovados os seguintes assuntos:
1. Apreciação do Projeto de Lei nº 202, de 1982,
que dispõe sobre a organização do Estado de
São Paulo, e suas alterações.
2. Apreciação do Projeto de Lei nº 203, de 1982,
que dispõe sobre a organização do Estado de
São Paulo, e suas alterações.
3. Apreciação do Projeto de Lei nº 204, de 1982,
que dispõe sobre a organização do Estado de
São Paulo, e suas alterações.
4. Apreciação do Projeto de Lei nº 205, de 1982,
que dispõe sobre a organização do Estado de
São Paulo, e suas alterações.

- Apreciação do Projeto de Lei nº 206, de 1982,
que dispõe sobre a organização do Estado de
São Paulo, e suas alterações.

- Apreciação do Projeto de Lei nº 207, de 1982,
que dispõe sobre a organização do Estado de
São Paulo, e suas alterações.

DESENHADO E GRAFADO POR: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 207.

DE 19 DE AGOSTO DE 1982.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna - aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA= 3211 - Transferências Operacionais,

PROGRAMA DE TRABALHO Coordenadoria das Atividades

Legislativas.....CR\$. 2.665.000,00

1.2 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA= 3211 - Transferências Operacionais.

PROGRAMA DE TRABALHO= Serviços da Secretaria da Câmara.

.....CR\$. 75.000,00

TOTAL.....CR\$. 2.740.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, conforme abaixo especificada:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA= 4210 - Aquisição de Imóveis.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Desapropriação de Terrenos (Anulação Parcial).....

.....CR\$. 2.740.000,00

TOTAL.....CR\$. 2.740.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- J U S T I F I C A T I V A -
- PROJETO DE LEI Nº 207, DE 19/08/82 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição sob o nº 207, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), para suplementar verbas da Câmara Municipal, conforme consta do Projeto, as quais terão as seguintes destinações:- Pagamento de Vereadores e Verbas de Representação do Presidente da Câmara = CR\$. 650.000,00; pagamento ao IPESP = CR\$. 115.000,00; Aquisição de materiais de Consumo = CR\$. 900.000,00 e Pagamento de Outros Serviços e Encargos = CR\$. 1.000.000,00 e, ainda, pagamento de pessoal da Secretaria da Câmara = CR\$. 75.000,00, totalizando, assim, a importância a ser suplementada, que é de CR\$. 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

Assim sendo, e ante a solicitação feita pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Ofício nº 132/82, de 16 do mês em curso, elaboramos a presente proposição, que ora submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, esperando que a mesma venha a ser transformada em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1305
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, o Projeto de Lei nº. 014/82-E foi lido na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado e encaminhado ao Presidente das Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 23 de Agosto de 1982.

[Handwritten signature]
MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
Baptista

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 014/82-E.

O Projeto de Lei nº. 014/82-E que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$..... 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros) para as seguintes dotações: Cr\$650.000,00 para pagamento dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara; Cr\$.. 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) recolhimento de contribuições ao IPESP dos Srs. Vereadores; Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) material de consumo, combustíveis, lubrificantes e outros; Cr\$1000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para pagamento de despesas com viagens, locação da máquina de xerox, Seguro - dos Srs. Vereadores, despesas com festividades; Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal.

Quanto a matéria em questão, sobre o aspecto constitucional legal e jurídico nada impede a sua aprovação.

É o Parecer.

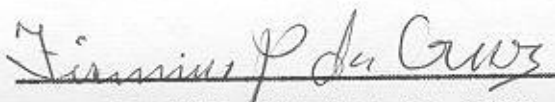
Sala das Comissões, em 26 de Agosto de 1982.

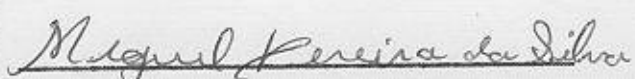

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


ISSAO SAITO


BENEDITO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE = RELATOR


ISSAO SAITO


FIRMINO PEREIRA DA CRUZ


Miguel Pereira da Silva



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19807
19/08/82

CERTIDÃO:

Certifico que, deu entrada na Secretaria Administrativa o Parecer ao Projeto de Lei nº. 014/82-E, favorável à sua aprovação.

Ibiúna, 26 de Agosto de 1982.


MAFALDA GAEREM
Diretora da Secretaria
Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/08
1982

Requerimento N.º

Requeremos a anulação das formalidades regimentais, do artigo 133, inciso ~~IV~~ seja colocado em regime de urgência especial os projetos de Lei

N.ºs 015/82-E e ~~projeto de Lei N.º 014/82-L~~, o primeiro modificando a redação do Artigo 1.º e o Segundo Suplementando verbas para o poder legislativo.

Sala das Sessões, 26 Agosto de 1982



1309
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.014/82

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado/ a abrir na Contadoria da Prefeitura, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta / mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento da Câmara Municipal:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL.

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA=3211-Transferências Operacionais.

PROGRAMA DE TRABALHO: Coordenadoria das Atividades

Legislativas..... Cr\$2.665.000,00

1.2 - SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA=3211-Transferências Operacionais.

PROGRAMA DE TRABALHO: Serviços da Secretaria

da Câmara..... Cr\$ 75.000,00

T O T A L..... Cr\$2.740.000,00

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal conforme abaixo especificada:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

segue.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02

CAT. ECONÔMICA=4210 - Aquisição de Imóveis.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Desapropriação de

Terrenos (Anulação Parcial).....R\$2.740.000,00

T O T A L.....R\$2.740.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1982.

Fadto Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 146/82

Ibiúna, 27 de Agosto de 1982.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 014/82, que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$2.740.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil cruzeiros), referente ao Projeto de Lei nº.014/82-E aprovado na Sessão do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe/ os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

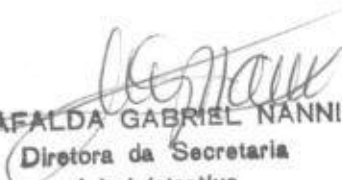
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/08/82
Assinatura

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 014/82-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 26/08/82 e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº.- 014/82, através do ofício nº 146/82, de 27/08/82. Ibiúna, 27 de Agosto de 1982.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

Projeto de Lei nº 014/82-E

Assinatura do Chefe do Executivo

Da nova redação do
artigo 1º da Lei Municipal
nº 236, de 17 de Agosto de
1982.